



Prefeitura Municipal *de Turiúba*

CGC 45.724.952/0001-96



L E I Nr 003/94

Autoriza o Executivo a' realizar despesas com protese Dentaria.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de Sao Paulo, usando das atribuicoes que lhes sao conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

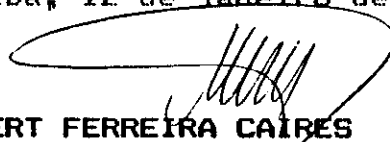
Artigo 1o.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas com Protese Dentaria, destinada a populacao carente deste municipio.

Paragrafo Unico - A populacao de que trata o Caput do presente artigo, e aquela que passa por um processo de triagem junto ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICIPIO DE TURIUBA.

Artigo 2o.- As despesas decorrentes com a execucao da presente lei, correrao por conta de dotacoes proprias do orcamento vigente, suplementadas se necessario.

Artigo 3o.- Esta lei entrara em vigor, na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Turiuba, 12 de janeiro de 1994


GILBERT FERREIRA CAIRES
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixacao em lugar publico e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhado copia ao Cartorio local.

SEBASTIAO ANIZIO
- Secretario -